



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 367, DE 04 DE novembro DE 1980.

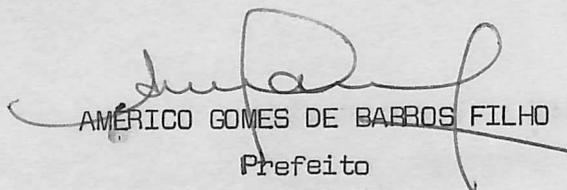
EMENTA: denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se rua Pastor João Agripino dos Reis a atual rua Projetada B, do loteamento Solarcampo, em Santa Cruz da Serra, no 3º Distrito do Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de novembro de 1980.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
Prefeito